

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0396/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB E A EMPRESA DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ: 18.119.058/0001-14, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CONFORME CLÁUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, com sede na Praça Do Centenário 32, Centro Na Cidade De Itaporanga-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. AZIF DAVI LEMOS, e do outro lado A EMPRESA DAMIAO SOUSA ALVES inscrito no CNPJ sob o nº 18.119.058/0001-14, localizado na Avenida Deputado Jose Soares Madruga, Nº 229, Centro, CEP 58.780-000, Itaporanga/PB doravante denominado CONTRATADO.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0396/2025;

A necessidade de acrescer em 24,6107% (Vinte e quatro vírgula seis um zero sete por cento) o valor do contrato nº 0396/2025. RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 24,6107% (Vinte e quatro vírgula seis um zero sete por cento) o valor do contrato nº 0396/2025, ficando seu valor conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	QNT. ACRESCIDA POR SERVIÇO	V. ACRESCIDO POR ITEM
1	Instalação de sistema de ar condicionado com potência de 7.000 btus a 9.000 BTUS com todos os equipamentos e subprodutos necessários ao ótimo funcionamento do equipamento. com 1,5 tubulação 3/8 e 1/4	Serviço	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00	12	R\$ 2.388,00
7	Manutenção e reposição de gás com reposição de peças em aparelhos de ar condicionados com potência de 7.000 BTUS à 12.000 BTUS.	Serviço	130	R\$ 230,00	R\$ 29.900,00	32	R\$ 7.360,00
8	Manutenção e reposição de gás com reposição de peças em aparelhos de ar condicionados com potência de 18.000 BTUS à 36.000 BTUS	Serviço	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	5	R\$ 1.500,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 45.850,00	TOTAL A SER ACRESCIDO	R\$ 11.248,00

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato, a base do preço proposto, é R\$ 11.248,00 (Onze mil duzentos e quarenta e oito reais) que a parte CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO de acordo com a cláusula quinta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 125, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2026



PREFEITURA DE ITAPORANGA

AZIF DAVI LEMOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

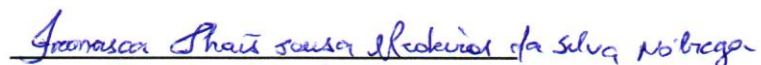


DAMIAO SOUSA ALVES

CNPJ: 18.119.058/0001-14

CONTRATADO

Testemunhas:


103.335.054.-09
CPF


125.704.324-23
CPF